ANEXO XIV

EDITAL Nº 001/3ºCNP/SIESP/BOPE/2021

INSTRUÇÕES REGULADORAS

O Diretor do Curso de Negociação Policial, da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais torna público as instruções reguladoras para a realização do curso em epígrafe.

1. **DO CURSO**

a. Local de funcionamento: Dependências e áreas do Batalhão de Operações Policiais Especiais – BOPE, e demais áreas da PMMS e órgãos colaboradores.

b. Finalidade do curso: Capacitar os integrantes da Polícia Militar do estado de Mato Grosso do Sul (Oficiais e Praças) para atuação nas atividades de negociação em crises, bem como suprir algumas necessidades específicas em nossa instituição tais como:

- Formação de pessoal especializado para instrução – “efeito multiplicador”;

- Valorização do agente de segurança pública, no sentido de disponibilizar conhecimentos.

c. Do período de funcionamento: 15 (quinze) dias letivos – De 09 a 25 de agosto de 2021;

d. Do número de vagas: O curso oferecerá o número total de 20 (vinte) vagas distribuídas conforme tabela abaixo:

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| Nr Ord | Órgão | Vagas |
| 01 | PMMS (Praças) | 16 |
| 02 | PMMS (Oficiais Subalternos) | 02 |
| 03 | Outras Instituições | 02 |

1. **INSCRIÇÕES**

a. Período: **De 260700JUL21 a 301300JUL21.**

b. Local: A OPM do policial militar candidato (PMMS) deverá encaminhar Comunicação Interna (CI) à SIESP/BOPE, efetuando sua indicação e anexando os documentos do item 2.d. por meio do sistema EDOC-PMMS. Os policiais candidatos de outras instituições deverão encaminhar sua respectiva indicação com os documentos necessários (item 2.d.) mediante Ofício para a Polícia Militar de Mato Grosso do Sul.

c. Vagas: 20 (vinte) vagas, sendo 02 (duas) vagas para oficiais subalternos da PMMS, 16 (dezesseis) vagas para praças PMMS e 02 (duas) vagas para outras instituições.

d. Documentos Necessários:

- Ofício ou Circular Interna (CI) de indicação do Chefe ou Diretor da OPM do candidato interessado;

- Requerimento do Policial Militar, conforme modelo I (para policiais militares da PMMS), e conforme modelo II (para policiais de outras instituições);

- Cópia da última ata de TAF realizada na OPM ou certidão comprovando a aptidão do candidato;

- ATA da JISO com parecer “APTO PARA O SERVIÇO DE POLICIAL MILITAR” sendo no campo OBSERVAÇÕES, inspecionado para fins de curso.

1. **DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**

Não serão homologados os requerimentos de inscrição dos candidatos que:

1. Forem encaminhados fora do prazo estipulado;
2. Não atenderem todos os requisitos exigidos;
3. Não apresentarem toda a documentação descrita no item 2.d.
4. **DOS REQUISITOS GERAIS E ESPECÍFICOS**

São requisitos obrigatórios para matricula no III Curso de Negociação Policial:

1. Estar, no mínimo, no comportamento BOM (praças);
2. Estar no desempenho da função Policial Militar (atividade fim);
3. Não estar gozando licença ou aguardando licença especial;
4. Não estar frequentando curso interno ou externo, seja ou não do interesse da corporação;
5. Não estar agregado, em qualquer das situações previstas no Estatuto dos Policiais Militares;
6. Não ter sofrido sanção disciplinar que fere a honra e o pundonor policial militar;
7. Ter conceito favorável de seu Comandante, Chefe ou Diretor;
8. Estar apto no TAF da respectiva OPM.

OBS: A RESPONSABILIDADE PELAS INFORMAÇÕES ACIMA PREVISTAS É DA UNIDADE DA QUAL O CANDIDATO E DO PRÓPRIO CANDIDATO, **DEVENDO SER INFORMADAS ATRAVÉS DE CIRCULAR INTERNA (CI) OU OFÍCIO.**

1. **DA SELEÇÃO**

A seleção dos candidatos à matrícula no curso far-se-á mediante o conceito “Apto” na Inspeção de Saúde:

1. INSPEÇÃO DE SAÚDE: A inspeção de Saúde far-se-á nos moldes do normas aplicadas a Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, sendo necessário um atestado da Junta de Inspeção de Saúde Ordinária (JISO) para fins de Curso.
2. O candidato deverá apresentar na SIESP/BOPE, **ATA da JISO até o dia 30 de julho de 2021,** com parecer “APTO PARA O SERVIÇO DE POLICIAL MILITAR”, sendo no campo OBSERVAÇÕES, inspecionado para fins de curso.
3. **RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO**
4. Estarão habilitados para matrícula os candidatos aptos e/ou aprovados em todos os exames a que foram submetidos, e forem indicados dentro do número de vagas de acordo com o previsto nas presentes normas, cujo resultado, sob forma de termo de seleção, será publicado em BCG;
5. O presidente da comissão deverá remeter as atas de exames, ao diretor do Curso;
6. Findo a seletiva de admissão, apurado o resultado final, deverá ser feita a matrícula no referido curso dos candidatos aptos, sendo a ata de matrícula publicada pela SIESP/BOPE.
7. Caso o número de inscritos ultrapasse o previsto nesse Edital, o critério será antiguidade dentro das vagas previstas no item 1. d. (Do número de vagas).
8. **DA MATRÍCULA**
9. O comandante do BOPE e Diretor do curso efetuará a matrícula dos candidatos selecionados após apreciação da proposta da comissão especialmente designada para efetuar o processo seletivo.
10. Estarão habilitados para matrícula os candidatos aptos e/ou aprovados em todos os exames a que foram submetidos, e forem indicados dentro do número de vagas de acordo com o previsto nas presentes normas, cujo resultado, será publicado em BCG.

Quartel do BOPE em Campo Grande - MS, 01 de junho de 2021.

VINÍCIUS DE **SOUZA** ALMEIDA **– MAJ QOPM**

Comandante do BOPE

Mat. 959021

**MODELO I**

**Indicação do Comandante de OPM**

**Candidatos da PMMS**

**CONFORME SISTEMA EDOC**

**(Comunicação Interna)**

 Com o presente indico o \_\_\_PM\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, Mat. \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, para frequentar o III CNP (CURSO DE NEGOCIAÇÃO POLICIAL).

Outrossim, informo que o referido policial militar conta com \_\_\_\_\_ anos \_\_\_\_ meses e \_\_\_\_dias de serviço policial militar, encontra-se atualmente enquadrado no comportamento \_\_\_\_\_\_, não está frequentando nenhum outro curso e não está agregado, convocado ou designado.

**MODELO II**

(INSTITUÍÇÃO DO CANDIDATO)

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, MS, \_\_de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_de 2021.

Ofício n.º\_\_\_\_/\_\_\_\_\_\_/2021.

 Do: Comandante/Diretor

 Ao Comandante Geral da PMMS

Assunto: Indicação de candidato

Anexo: Requerimento do candidato, demais documentos do item 3 (listado)

 Com o presente indico o \_\_\_Policial\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, Mat.\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, para frequentar o III CNP (CURSO DE NEGOCIAÇÃO POLICIAL).

Outrossim, informo que o referido policial conta com \_\_\_\_\_ anos \_\_\_\_ meses e \_\_\_\_dias de serviço, encontra-se atualmente enquadrado no comportamento \_\_\_\_\_\_, não está frequentando nenhum outro curso estando no serviço ativo.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Cmt/Diretor \_\_\_

Mat.\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

# APÊNDICE 1

# *(MANUAL DO ALUNO)*

1. **FINALIDADE**

O presente manual visa orientar os candidatos ao III Curso de Negociação Policial. Nele estão contidas as informações necessárias ao candidato, para desde logo, conhecer as normas que orientam as atividades do curso, tanto, escolares e administrativas, como disciplinares.

1. **LIGAÇÕES**
2. Disciplinares:

Os alunos estão subordinados ao Comandante do Batalhão de Operações Especiais (BOPE), que é também Diretor do Curso.

1. Administração:

Os problemas administrativos dos alunos serão solucionados pelo Coordenador do curso junto ao comandante do BOPE. Porém, não é permitida a ligação direta do aluno com a direção. As solicitações, sugestões e críticas, devem ser feitas através do Coordenador do Curso.

1. Instrução:

Os problemas de instrução serão solucionados pelo Coordenador do curso. Não é permitida a ligação do aluno com qualquer componente da equipe de instrução.

1. Uniforme:

Os uniformes para instrução de sala ou exercícios do curso serão previstos no Q.T.S.

1. **FICHA DE INFORMAÇÕES**
2. Após sua apresentação no BOPE, será distribuída ao aluno uma Ficha de Informações. As informações nela solicitadas, uma vez respondidas, constituirão dados necessários ao futuro trabalho da secretaria do curso.

**4. NORMAS PARA OS ALUNOS**

1. **Orientação Geral**
2. Curso de Negociação Policial é coordenado pelo Oficial PM designado pelo Diretor do Curso, possuidor de Curso de Negociação Policial;
3. Por conveniência da instrução e maior facilidade de controle, a turma poderá ser subdividida em equipes;
4. Cada equipe será comandada pelo seu componente mais antigo;
5. O aluno mais antigo do curso será chamado de “Xerife” (inicialmente);
6. Ao “Xerife” compete:
7. Ligar-se diretamente ao Coordenador do curso para o trato de assuntos de interesse da turma, respeitadas as prescrições regulamentares;
8. Fazer com que a turma compareça pontualmente às atividades programadas nos locais adequados e com o uniforme determinado
9. Ao término de cada atividade ou exercício, entregar ao instrutor as faltas existentes, discriminando o período de ausência; e,
10. Frequência e Pontualidade

De acordo com a Diretriz de Ensino nº 03/DEIP/2020 (PORTARIA Nº 10/2020-DEIP, de 10 de março de 2020)

 1) A freqüência às instruções e aos trabalhos do curso é obrigatória e considerada Ato de Serviço. O aluno é obrigado a participar de todos os trabalhos do curso, sendo sua ausência não **justificada** considerada Transgressão da Disciplina;

 2) O número máximo de sessões (Horas aula) que o aluno pode perder durante o curso não deverá exceder a 25%(dez por cento) da carga horária. Em excedendo a este percentual o mesmo será considerado DESLIGADO.

3) Caso o número de faltas não ultrapasse os 25% previstos para o desligamento do Aluno, elas contarão negativamente para o conceito final do aluno, da seguinte forma:

- Falta não Justificada: 3 (três) pontos;

- Falta Justificada: 01 (um) ponto.

4) A competência para a classificação da falta como justificada ou injustificada, é da Coordenação com o devido aval do comandante da OPM.

5) O número total de pontos perdidos pelos alunos será publicado em BCG.

6) O aluno desligado nas condições deste parágrafo poderá repetir o Curso, quando da próxima realização do mesmo, desde que possua conceito favorável de seu comandante e parecer favorável do comando do BOPE.

7) Perda de Pontos:

1. O número de pontos será decisivo para a emissão do conceito do aluno e influenciará em sua nota e classificação final.
2. As atividades previstas na complementação do ensino e nas jornadas pedagógicas especiais do curso serão as enquadradas no Plano de Curso.
3. Direitos e Deveres do Aluno
4. **São deveres do Aluno**
5. Obedecer rigorosamente as prescrições de segurança e as recomendações de ordem técnica e disciplinar relativas as instruções e exercícios práticos;
6. Utilizar o armamento, equipamento e material de instrução de acordo com os padrões estabelecidos;
7. Cuidar, corretamente, de seu uniforme, armamento e equipamento, evitando perdê-lo ou danificá-lo;
8. Cuidar de sua apresentação pessoal;
9. Seguir à risca todas as determinações emanadas dos instrutores;
10. Quando inquirido, responder em voz alta de modo a ser ouvido por todos, levantando o braço esquerdo, com o punho cerrado;
11. Observar rigorosa probidade na execução de quaisquer provas ou exercícios, considerando os recursos ilícitos como incompatíveis com a dignidade pessoal e militar do indivíduo;
12. Lembrar que o curso funciona num quartel onde devem ser cumpridos todos os regulamentos e normas vigentes nos estabelecimentos da Polícia Militar;
13. É proibida aos alunos a entrada na Sala do Coordenador, bem como na de meios auxiliares;
14. A apresentação dos Alunos, especialmente em aulas externas, deverá ser impecável.

**2) São direitos do Aluno**

1. Solicitar ao instrutor todo e qualquer esclarecimento que julgar necessário à boa compreensão do assunto que lhe é ministrado;
2. Receber atendimento médico ou de enfermagem, quando necessário;
3. Solicitar seu desligamento do curso.
4. Prescrições Gerais
5. Não é permitido aos alunos se valerem, para quaisquer fins, de elementos do Batalhão de Operações Policiais Especiais, (Equipes de Oficiais e de montagem, figurativo, rancho, etc), sem prévio conhecimento do instrutor que no momento estiver conduzindo a instrução;
6. Quando qualquer autoridade visitar o curso, o Instrutor comandará “Curso Atenção”, e anunciará o posto e função do visitante, após o que, se for o caso o mais antigo presente, Aluno ou instrutor, comandará “Sentido”; e apresentará o Curso.
7. Os alunos deverão **INDENIZAR** ao Quartel todo material extraviado ou danificado. Se o referido material for de utilização coletiva, haverá um rateio entre os Alunos a fim de cobrir os prejuízos.
8. Desligamento do Curso

Será desligado do Curso o aluno que:

1. Solicitá-lo, verbalmente ou através de requerimento e recebendo deferimento;
2. Faltar a 25% da carga horária de qualquer matéria, após decisão do Conselho de Ensino;
3. For considerado reprovado por índice técnico;
4. Incorrer em falta de natureza grave e em consequência for contra indicado, a sua permanência, pela Coordenação do Curso;
5. Utilizar meios ilícitos para a realização de qualquer trabalho ou tarefa escolar;
6. Ser considerado sem condições de recuperação em qualquer conteúdo programático;
7. Ingressar no comportamento insuficiente ou mau;
8. For considerado incapaz definitivamente ou temporariamente para o serviço Policial Militar, de modo que o impossibilite ao prosseguimento das instruções, devidamente comprovado por inspeção de saúde;
9. Ser condenado ou preso à disposição da justiça, no decorrer do curso;
10. Deixar de realizar qualquer tarefa escolar ou exercício, previsto em cada matéria, proposto pelo instrutor e decidido pela Coordenação do Curso;
11. Praticar qualquer ação ou omissão que atente contra a segurança própria, da instrução, ou de terceiros, sendo a decisão final do Comandante do BOPE;
12. Incorrer em falta de natureza disciplinar, durante ou fora da instrução;
13. Mesmo não incorrendo em uma das hipóteses acima citadas, deixar de cumprir instruções, orientações e ordens dos instrutores e monitores do curso nas atividades escolares;

O aluno poderá ser colocado em “xeque” pela Coordenação do Curso, quando este cometer Fato Observado Negativo de natureza grave, sendo desligado no caso da incidência de mais um Fato Observado Negativo.

1. **O ALUNO E A ADMINISTRAÇÃO**
2. **Rancho**
3. Todos os alunos matriculados no Curso estarão automaticamente arranchados;
4. O rancho de todos os Alunos será nos respectivos refeitórios salvo por motivo de força maior.

**d. Estacionamento de Automóveis**

O estacionamento de automóveis particulares dos Alunos deverá ser feito na área para isto reservada.

**e. Telefonemas**

1. O aluno somente será chamado para atender telefonema, durante a instrução, em caso de extrema necessidade.
2. Telefone da SIESP/BOPE: 67 3357-4807;
3. Telefone do Coordenador do Curso: 67 99178 9696
4. Telefone do Monitor Chefe do Curso: 67 98181 6565.

**f. Formatura**

1. As determinadas pelo Comandante do BOPE;

**g. Transporte**

1. Os alunos não terão direito ao uso das conduções colocadas à disposição do restante da unidade. Deverão utilizar seus próprios meios para sair ou entrar nesta OPM.

**6. O ALUNO RESIDENTE**

1. Definição:

O Aluno residente é o que, procedente de OM situadas em outros Municípios, Estados ou alunos estrangeiros, por ocasião da sua apresentação no BOPE, tenham solicitado alojamento e alimentação.

1. Alojamento:
2. Os Alunos residentes são responsáveis pela boa apresentação do alojamento, devendo manter suas camas arrumadas e seus objetos de uso pessoal guardados no armário.

Durante o expediente, as ligações deverão ser feitas através do Coordenador. Fora do expediente, as ligações deverão ser feitas com o Oficial de Serviço.

**7. ROTINA DO “CNP”**:

1. 06:00 horas Alvorada.
2. 06:30 às 07:00 horas Café.
3. 07:00 às 11:30 horas Instruções (1º Período)
4. 11:30 às 13:30 horas Almoço.
5. 13:30 às 18:00 horas Instruções (2º Período)
6. **CONCLUSÃO**

Este manual procurou reunir as experiências anteriores, através de conselhos, normas, modelos e outras informações que facilitem todo o processo de comportamento do aluno.

Atente, porém, que por melhor que sejam a organização, a administração, os Instrutores, Monitores e Auxiliares de Instrução, um curso vale por seus alunos, em inteligência, cultura, esforço e idealismo.

Outrossim, qualquer Esclarecimento ou Informação serão repassados através dos Telefones: BOPE- (67) 3357-4800, 3357-4807.

**“TREINAMENTO DURO, COMBATE FÁCIL”!**